X [illegible], Justiça e Redação
[illegible] e Orçamento
X [illegible], Serviços Públicos, Assuntos Rurais
[illegible] e Meio Ambiente
[illegible], Cultura, Turismo e Esportes
[illegible] e Assistência Social
[illegible] dos Direitos Humanos, Cidadania
Segurança Pública e Direitos da Mulher
[illegible], Comércio Exterior, Empresas de Ciência
[illegible], Inovação e Empreendedorismo
X Vereadores X Procuradoria Jurídica
Data: 28/09/2021

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 232 DE 2021

que: "CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL AMBIENTAL "PROTEGENDO SOLOS E CULTIVANDO ÁGUAS", AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR APOIO TÉCNICO DE FOMENTO E FINANCEIRO AOS PROPRIETÁRIOS RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Protocolo Geral nº 7786/2021
Data: 27/09/2021 Horário: 11:17
LEG - Emenda nº 2 - PLO 232/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda ao Projeto de Lei ordinária n° 232 de 2021:

Art 1° - Altera a redação do Artigo 9° que passa a ter a seguinte redação com acréscimo de parágrafos:

"Art. 9° Será constituído um Comitê, que ficará responsável por analisar e deliberar sobre os projetos técnicos.

§1° O Comitê será composto por 1 (um) membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), 1

(um) membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONDEMA), 1 (um) membro do Departamento de Meio Ambiente, 1 (um) membro do Departamento de Agricultura e 2 (dois) membro da Associação dos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agrônomos de Pindamonhangaba (APEAAP)".

§2º O corpo técnico será nomeado pelo chefe do Executivo através de portaria;

§3º Os integrantes deverão comprovar conhecimento técnico.

Art 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 27 de Setembro de 2021.

Vereador Herivelto dos Santos Moraes

Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Vereador Norbertinho